



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**

PORTARIA PRE-DIGER Nº 004/2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 170, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, que determina o estabelecimento de critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal;

Considerando a Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto 7.404/2010 que a regulamentou.

Considerando as recomendações do Tribunal de Contas da União, dispostas no Acórdão nº 1752/2011, que trata das medidas de eficiência e sustentabilidade por meio do uso racional de energia, água e papel adotadas pela Administração Pública;

Considerando a Resolução CSJT nº 103/2012, que aprova o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Considerando a Resolução CNJ nº 198/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, classificando como atributo de valor do Poder Judiciário a Responsabilidade Socioambiental;

Considerando a Resolução CNJ nº 201/2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

RESOLVE,

Art. 1º Nos termos da Resolução CNJ nº 201/2015, aprovar o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 2º Determinar a publicação do documento no Portal de Gestão Estratégica, no sítio do TRT 10ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.

  
**ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO**  
Desembargador Presidente - TRT/10.ª Região